



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
Estado da Bahia
Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro



Lei nº 596 de 05 de Maio de 2016.

“Dispõe sobre alteração do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 590/2016 que autorizar o Executivo Municipal a doar à APC – ASSOCIAÇÃO PETS DO CORAÇÃO, área urbana para implantação de canil e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 2º Lei Municipal n.º 590/2016 passa a ter a seguinte redação

“Art. 2º - A entidade donatária utilizará o imóvel identificado no § 1º do art. 1º, para construção e implantação do canil com o fim de reabilitar pets vítimas de abandonos e maus tratos, com ulterior disponibilização à doação.

Parágrafo Primeiro: O Município contribuirá, mensalmente, a título de contribuição, a quantia de dois salários mínimos que será depositado na Conta Bancária nº 512-8 Agência nº 3546, Operação nº 003, com o fim de fazer frente às despesas de funcionamento do canil.

Parágrafo Segundo: Para cumprimento do disposto no parágrafo primeiro, desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar por decreto os créditos especiais no orçamento em vigor, Lei Municipal nº 582/2015, o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para atender às despesas que decorrerão da anulação parcial ou total de dotações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em 05 de Maio de 2016.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO
Prefeito Municipal